



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/949/2019	22.03.2019	SAI-SRAPAP/2018/163		26.04.2019

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 611/XI – ESTRADA REGIONAL ER 1-2, NO
LUGAR DA RIBEIRA DO ALMEIDA, FREGUESIA DE SANTO AMARO,
NA ILHA DE SÃO JORGE**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Quais foram os estudos realizados para a decisão do encerramento da estrada?

A empreitada “Intervenção nos Circuitos Logísticos Terrestres de S. Jorge - Reabilitação e Beneficiação de um troço da ER n.º 1-2ª - Entre Aeroporto e a Ribeira do Almeida” envolve diversos trabalhos que recorrem a equipamentos pesados e que pelas suas dimensões impõe que a circulação de viaturas só seja possível numa faixa de rodagem.

Para a realização do alargamento da via, entre o km 0+500 e 1+025, os trabalhos desenvolvidos incluíram a escavação de um talude, com mais de 10 m de altura em determinados pontos, e a demolição de duas construções, uma das quais com dois pisos.

Atendendo às características da estrada, nomeadamente a sua reduzida largura e a existência de taludes bastante declivosos, a permanência em simultâneo do equipamento necessário para a execução destes trabalhos e a passagem de viaturas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

não permitiam que fossem garantidas as condições mínimas de segurança, tanto para os trabalhadores como para a população que por ali passasse.

Assim, foram estudados os planos de trabalhos, de equipamento e o plano de segurança e saúde com vista a ser definido o modo de execução dos trabalhos, compatibilizando as exigências em termos da segurança, com os equipamentos necessários à correta execução dos trabalhos e no menor tempo possível.

Para a definição da duração do corte da via, tanto em número de horas diárias como o período a considerar, foram ponderados diversos aspetos, nomeadamente os horários dos autocarros e respetivos circuitos com maior taxa de ocupação, o calendário escolar, entre outros.

Assim, o corte de via foi minuciosamente preparado, através do desenvolvimento de um Plano de Corte de Via, o qual visou definir a Sinalização Temporária a utilizar e a definição dos percursos alternativos, optando-se pelo condicionamento da via durante 30 dias, com corte à circulação no período determinado (09h30-16h00), de segunda a sábado.

E quais foram as alternativas estudadas para a definição deste período de interrupção? Nomeadamente, a possibilidade de os trabalhos serem efetuados durante a noite com interrupção entre as 20h00 e as 07h00.

Para além das razões indicadas na resposta anterior, a natureza dos trabalhos foi tecnicamente avaliada e confirmada ser necessária a sua realização em período diurno pelos seguintes motivos:

- I. Garantir a segurança dos trabalhadores pela natureza dos trabalhos, que ficaria comprometida caso fossem executados em período noturno, com fraca visibilidade;
- II. Em período noturno qualquer situação de acidente, emergência em obra teria uma resposta condicionada em termos de celeridade e exequibilidade, nomeadamente se implicasse soterramento ou queda, com ações de resgate;
- III. Considerando a natureza dos trabalhos e a produção de ruído, intrínseca aos mesmos, nomeadamente de escavações em rocha, movimentação de maquinaria, cargas e descargas, entre outros, seria gerador de incomodidade para os moradores da zona intervencionada, o qual coincidiria com o período de maior permanência em suas moradias e com o período noturno, segundo a legislação sobre o Ruído;



De referir que apesar do período de condicionamento total da via ser entre as 09h30 e as 16h00, sem interrupção, decorreram fora deste horário, trabalhos inseridos na empreitada com característica de menor risco, entre segunda e sábado.

Se existiu uma preparação do percurso alternativo? Considerando que este troço irá receber um maior número de viaturas para garantir uma circulação segura.

O corte de via foi minuciosamente preparado, através do desenvolvimento de um Plano de Corte de Via, o qual visou definir a Sinalização Temporária a utilizar, e os percursos alternativos.

Os trajetos alternativos foram constituídos pelos seguintes troços:

- I. Estrada Regional n.º 3-2ª (Transversal), para viaturas ligeiras, encontra-se em condições mínimas de circulação para velocidade máxima de 50km/h;
- II. Acesso a Santo Amaro, Canada de Santo Amaro, Transversal das Macelas, encontra-se em boas condições de circulação;
- III. Estrada Regional n.º 1-2ª, pelo lado norte da ilha, para circulação de viaturas pesadas, encontra-se em boas condições de circulação;

Considerando o facto do horário de fecho ter sido definido de forma a não condicionar a utilização da via nas horas mais críticas do dia, era expectável que se registasse uma dispersão do tráfego pelas diversas horas e circuitos alternativos.

Tendo em conta que o período de interrupção da estrada é sensivelmente um mês, este corte foi articulado com a Proteção Civil, Associação Humanitária dos Bombeiros, unidade de saúde e IPSS que prestam apoio ao domicílio?

O Plano de Corte foi comunicado através de notificação para as diferentes entidades e instituições, nomeadamente às duas corporações de Bombeiros da Ilha de S. Jorge, à Unidade de Saúde, às IPSS, Autoridades, Autarquias, Associação de Táxis, EDA, instituições Bancárias, Transitários, Agências de Viagens, Rent a Cars, Fábricas de Queijos e anunciado nos serviços religiosos, nomeadamente nas Eucaristias Dominicais.

O Plano de Corte de via foi ainda comunicado aos diversos Departamentos do GRA, através dos respetivos Gabinetes, com a indicação de comunicação interna a todos os serviços e agentes enquadrados nas suas respetivas competências, incluindo o SRPCBA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Inicialmente, previa-se que este troço de estrada estivesse encerrado temporariamente, devido à necessidade de desmonte do talude, durante 30 dias, no entanto, foi possível executar essa intervenção de forma mais célere, antecipando em 7 dias a reabertura do troço.

Com os melhores cumprimentos, *e considerando*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Ente. 1169	Proc. n.º 54.04.05
Data: 019/04/26	N.º 611/XI